



PLS 196/2014 - Consórcios (Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias - CAUC)

Descrição: Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências de regularidade aos consórcios públicos quando da celebração de convênios com a União ao próprio consórcio, sem estendê-las aos entes públicos que o compõem.

Local: SF

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A alteração legislativa é relevante pelas seguintes razões:

- (a) Evita onerar e inviabilizar a gestão financeira dos consórcios públicos;
- (b) Respeita a autonomia do consórcio público em relação aos Entes consorciados;
- (c) Se alinha ao recente posicionamento judicial do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Saiba mais:

Texto original

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4403238&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117921>